



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1653

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Errata	3
Pregão Eletrônico	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Outros Atos	4
CMDCA	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1653

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.889, DE 10 DE JULHO DE 2024

Declara bens inservíveis para fins de alienação e dá outras providências;

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e etc....

DECRETA: -

Art. 1º São declarados de insubsistência ativa, por serem inservíveis, os seguintes bens patrimoniais do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, constantes do quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	SETOR	UNIDADE	VALOR/PREV.
1.	ÔNIBUS MERCEDES BENZ / OF 1620, ANO 1995, COR:BRANCA, DIESEL - PLACA BXE-9078, (OBS: DOCUMENTO EM DIA / RECIBO POR CONTA DO COMPRADOR)	BARRACÃO	UND	R\$ 24.500,00
2.	KOMBI ESCOLAR - VOLKSWAGEN, ANO 2011, COR: BRANCA, ÁLCOOL/GASOLINA - PLACA CZA-5326	EDUCACÃO	UND	R\$ 16.500,00
3.	TRATOR NEW HOLLAND TL 75, ANO: 2011/2011 - (OBS.: ESCAPANDO MARCHA E DESLIGANDO TOMADA DE FORÇA)	BARRACÃO	UND	R\$ 47.500,00

Art. 2º Os bens descritos no artigo anterior estão avaliados em: **R\$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais).**

§ 1º A precificação dos bens foi embasada por meio de Laudo de Avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação através **PORTARIA Nº 2.979, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**, que DESIGNA a Comissão de Avaliação de Imóveis do Município, nomeada através da **PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.476, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**.

§ 2º O Leilão será conduzido pela empresa LIGIA SEIXAS - CNPJ: 30.651.794/0001-14, contratada através da Dispensa de Licitação nº 043/2023, que gerou o Contrato nº 129/2023, de 29 de novembro de 2023 e teve o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de LEILÃO PÚBLICO ONLINE (ELETRÔNICO) e Leiloeiro Oficial, com fornecimento de sistema, para realização de leilão de bens inservíveis ao Município de Indiaporã.

Art. 3º Os bens constantes do artigo anterior poderão ser alienados mediante licitação, preferencialmente na modalidade leilão e o resultado dessa operação empregado consoante o determinado pelo art. 44 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Parágrafo único. Aos bens que não forem alienados ou doados por absoluta inservibilidade, será dada a competente destinação final, a qual será certificada e ou anotada no Livro de Registro do Patrimônio para fins de baixa.

Art. 4º Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens constantes deste decreto após a ocorrência de uma das formas de despatrimonialização constante do artigo anterior.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 10 de julho de 2024.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento**

Portarias

PORTARIA Nº 054/2024/RH - DE 05 DE JULHO DE 2024.

(Designa Servidor Municipal e dá outras Providências).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE, DESIGNAR, a **Senhor (a) ISABELA MARIA LACERDA**, ACESSORA MUNICIPAL DE GABINETE, portador do RG de nº 55.341.067-2 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 398.416.418-10, para responder, cumulativamente e sem prejuízos das funções do próprio cargo, como **DIRETOR DE DPTO DE PESSOAL**, em substituição ao Senhor **ELIANE SOUZA DE CARVALHO**, portador do RG de nº 26.348.171-2 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob o nº 133.465.328-36, em virtude do mesmo estar gozando de férias de no período de 10 de julho a 29 de julho de 2024

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, e revogando quaisquer disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 05 de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1653

Página 3 de 4

julho de 2024.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito Municipal**

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município - www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

**- ELIANE SOUZA DE CARVALHO -
Diretor de Departamento de Pessoal**

Licitações e Contratos

Errata

ERRATA

Na publicação da Edição nº 1.652 - Ano IX - quinta-feira, 11 de julho de 2024 - páginas nº 2 - Seção: Licitações e Contratos - Subseção: Dispensas - referente a **Dispensas de Licitação nº 151/2024 - Processo Administrativo nº 200/179-PL/2024, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo "FIAT - UNO MILLE WAY ECONOMY 1.0 - ANO: 2012 - PLACA: CZA-5328", com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária.**

ONDE SE LÊ:

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

DEPARTAMENTO: Departamento de Estradas de Rodagem / Manutenção dos Serviços de Estradas - SERMI

LEIA-SE:

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano

DEPARTAMENTO: Departamento de Transporte

Pregão Eletrônico

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2024 - EDITAL RESUMIDO

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80, TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e LC Municipal nº 075, de 31 de março de 2023, e suas regulamentações, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 008/2024 - Processo Administrativo nº 211/192-PL/2024, tipo MENOR PREÇO - MODO DE DISPUTA ABERTO**, com as seguintes características: **Aquisição de Aduelas e Canaletas de concreto, conforme Edital e seus Anexos.** A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no endereço www.bll.org.br, com início do recebimento dos documentos (credenciamento e proposta) no dia 15/07/2024 a partir das 09h00min., e fim

do recebimento das propostas em 25/07/2024 às 08h30min..

A classificação das propostas e etapa de lances ocorrerá as 09h00min. do dia 25/07/2024 no Sistema Eletrônico no endereço www.bll.org.br. Os interessados em participar, poderão retirar o respectivo Edital, no Paço Municipal, no horário das 08h00min. às 12h00min., no site <https://www.indiapora.sp.gov.br> e no portal www.bll.org.br. Informações pelo telefone (17) 3842-1232 / 3842-9020, nos dias úteis, das 14h00min. às 17h00min., ou pelo e-mail: municipio@indiapora.sp.gov.br, todas as futuras publicações referentes a este processo deverão ser acompanhadas exclusivamente no Mural de Publicações do Paço, Portal da BLL e/ou através da **Imprensa Oficial do Município**

<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>.

Fonte do Recurso: **001-PRÓPRIO**

Indiaporã-SP, 10 de julho de 2024.

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito**

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº: 011/2024

Tomada de Preços nº: 007/2023

Processo Licitatório nº: 138/2023

Processo Administrativo nº: 149/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: C & F EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS TELEFÔNICOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 03.587.125/0001-58

Aditivo: 1º Termo Aditivo, referente ao contrato assinado em 12 de fevereiro de 2024.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Execução de Obra de Extensão de Rede Primária e Secundária, com instalação de pontos de Iluminação Pública, em várias ruas do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo, com o fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos, maquinários necessários e mão de obra especializada, conforme Projeto Elétrico, Memoriais e Edital e seus Anexos.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de execução e conclusão da obra, a pedido da CONTRATADA.

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso I, § 1º, Inciso IV e § 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e regulamentações posteriores.

Assinatura: 14/06/2024

Novo Vencimento: 15/08/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1653

Página 4 de 4

Outros Atos

CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE INDIAPORÃ

Rua Domingos Simões Marques, 1345 – Centro
CEP 15690-000 – Indiaporã/SP

DESPACHO/CONVOCAÇÃO

Em cumprimento a intimação judicial de fls. 551, originária dos autos nº 1001104-56.2023.8.26.0696, a presidente do CMDCA, no uso de suas atribuições, vem através deste, C.O.N.V.O.C.A.R a Sra. **JULIA DE OLIVEIRA BATISTA SANTOS**, para assumir o cargo de Conselheira Tutelar do Município de Indiaporã, no prazo legal, desenvolvendo todas as atribuições legais inerentes ao cargo, e assegurado os direitos estabelecidos em lei.

Publique-se.

Indiaporã, 12 de julho de 2024.

ADELISA MARIANA DO CARMO GUIDOTI DA SILVEIRA
PRESIDENTE DO CMDCA